

INTERESSADA: Mirtha Judith Cohen

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Cons. Maria da Imaculada Leme Monteiro

PARECER Nº 563/75, CPG, Aprovado em 22 / 01 / 75 .

Com. ao Pleno.

em 26 / 02 / 75 .

(Processo CEE nº 3305/74).

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Mirtha Judith Cohen, filha de Natálio Cohen e de dona Aida Kupiec de Cohen, nascida em Montevidéu, a 31 de julho de 1961, domiciliada e residente na rua Correia de Mello, nº 274, aptº 5, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

Fez 6 séries do curso primário na Escola Javne, em Montevidéu, tendo estudado: Matemática, História Pátria, História Universal, Geografia, Biologia, Botânica, Zoologia, Espanhol, até 1973, inclusive, Requer matrícula na 7ª série do 1º grau, que frequentou desde o início de 1974.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Mirtha Judith Cohen em Montevidéu, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil, ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série, em 1974, ficando convalidados os atos escolares por ela praticados durante o ano letivo.

A escola que acolheu a interessada deverá submetê-la, se já não o fez, a processo de adaptação em Língua Portuguesa, H. do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica e em outras disciplinas que julgar necessário.

São Paulo, 22 de janeiro de 1975.

a) Cons. Maria da I. Leme Monteiro
Relatora.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 1975

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar.
Presidente.